



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CONTEMPORÂNEAS**

**A GUERRA ÀS DROGAS NA AMÉRICA LATINA:
UMA POLÍTICA NEOCOLONIAL**

JÉSSICA ZOUHAIR DAOU

Foz do Iguaçu
2021

**A GUERRA ÀS DROGAS NA AMÉRICA LATINA:
UMA POLÍTICA NEOCOLONIAL**

JÉSSICA ZOUHAIR DAOU

Artigo de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Relações Internacionais Contemporâneas.

Orientador: Profa. Dra. Ana Carolina Teixeira Delgado

JÉSSICA ZOUHAIR DAOU

**A GUERRA ÀS DROGAS NA AMÉRICA LATINA:
UMA POLÍTICA NEOCOLONIAL**

Artigo de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Relações Internacionais Contemporâneas.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Profa. Dra. Ana Carolina Teixeira Delgado
UNILA

Prof. (Titulação) (Nome do Professor)
(Sigla da Instituição)

Prof. (Titulação) (Nome do Professor)
(Sigla da Instituição)

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): Jéssica Zouhair Daou

Curso: Relações Internacionais Contemporâneas

	Tipo de Documento
(.....) graduação	<input checked="" type="checkbox"/> artigo
<input checked="" type="checkbox"/> especialização	(.....) trabalho de conclusão de curso
(.....) mestrado	(.....) monografia
(.....) doutorado	(.....) dissertação
	(.....) tese
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais
	(.....) _____

Título do trabalho acadêmico: A Guerra Às Drogas Na América Latina: Uma Política Neocolonial

Nome do orientador(a): Profª. Dra. Ana Carolina Teixeira Delgado

Data da Defesa: ____ / ____ / ____

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons* **Licença 3.0 Unported**.

Foz do Iguaçu, __ de dezembro de 2021.

Assinatura do Responsável

RESUMO

Desde os primórdios da humanidade, convivemos com o uso de substâncias entorpecentes. Mas, é somente, no século XX, após a difusão norte-americana do discurso proibicionista, que as drogas se tornam pauta no cenário internacional e ganham relevância política e estratégica. Por ter uma trajetória histórica própria e diferenciada quanto ao uso de substâncias psicoativas, indagamo-nos: quais foram os motivos justificadores da implementação da política de drogas na América Latina no pós-Segunda Guerra Mundial? Para isto, fizemos uma breve retrospectiva entre os anos de 1945 a 2001, visando enfatizar de que modo o referido discurso teria sido utilizado pelos Estados Unidos para legitimar a interferência diplomática, econômica e militar nos países latino-americanos. Após, fez-se uma análise da Teoria Decolonial, mais precisamente sobre os termos ‘colonialidade’ e ‘neocolonialismo’, ocasião em que constatamos que a política de drogas é apenas mais um dos mecanismos utilizados pelos norte-americanos para perpetuar a matriz de poder colonial na América Latina. Essas conclusões puderam ser alcançadas após ter sido procedida pesquisa empírica, análise e revisão bibliográfica, com estudos interdisciplinares em Teoria Decolonial, Política Internacional e Ciências Sociais.

Palavras-chave: política de drogas; América Latina; relações internacionais; colonialidade; neocolonialismo.

ABSTRACT

Since the beginning of humanity we are in contact with the use of narcotic substances. However, it was only in the 20th century, after the north-American diffusion of a prohibitionist speech, that drugs were debated in the international scenery and became politically and strategically relevant. Because Latin America had its own and different historical trajectory in terms of narcotics, we ask: which were the justifying reasons for implementing a drug politics here after the Second World War? To answer this question, we made a brief retrospective between the years of 1945 and 2001 to emphasize in which way the referred speech was used by the United States to legitimate a diplomatic, economic and military interference in Latin American countries. Afterwards, we made an analysis of the Decolonial Theory, more specifically about the terms 'coloniality' and 'neocolonialism', and, in such this occasion, we verified that the drug policy is just one more mechanism used by north-Americans to perpetuate a colonial power matrix in Latin America. Those conclusions were reached after empirical research, analytical and bibliographic reviews, along with interdisciplinary studies in Decolonial Theory, International Politics and Social Sciences.

Key words: drug policy; Latin America; International Relationships; colonialism; neocolonialism.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	07
2 GUERRA ÀS DROGAS NA AMÉRICA LATINA (1945-2001)	08
3 POR QUE FALAMOS EM POLÍTICA NEOCOLONIAL?	13
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
REFERÊNCIAS	19

1 INTRODUÇÃO

A história da América Latina nunca esteve desassociada da história das drogas. Muitos nativos as utilizavam para os mais variados fins - religiosos, medicinais, culturais, dentre outros. A percepção sobre o uso de plantas psicoativas só foi alterada na primeira fase do capitalismo – no período colonial. Fortemente influenciados pelo catolicismo, os colonizadores, inicialmente, rechaçaram as plantas psicoativas, enxergando-as como demoníacas e indignas aos seus fiéis (LABROUSSE, 2012).

No cenário internacional, o discurso proibicionista só ganhou destaque no século XX. No início do século, promoveram-se as Conferências de Xangai (1909) e de Haia (1912), ambas lideradas pelos Estados Unidos. A liderança estadunidense de combate às drogas era pautada, principalmente, na tradição puritana do protestantismo, no racismo contra grupos de imigrantes e no aumento do consumo de drogas no país (SANTOS, 2015). Com mais importância e influência, os Estados Unidos retomam o discurso internacional de guerra às drogas no final da Segunda Guerra Mundial, sobretudo a partir da década de 70, em razão do aumento exorbitante do consumo de cocaína no país (CAMPOS, 2014) (OLMO, 1990).

Ocorre que, apesar da ausência de obrigatoriedade na assunção da política proibicionista internacional e de uma trajetória histórica própria e diferenciada quanto ao uso de psicoativas na região, os Estados latino-americanos foram paulatinamente incorporando a ideologia da guerra às drogas aos seus respectivos ordenamentos jurídicos. Esse cenário nos levou a indagar: quais foram os motivos justificadores da implementação da política de drogas na América Latina no pós-Segunda Guerra Mundial?

Adotou-se o período “pós-Segunda Guerra Mundial” como marco temporal, tendo em vista a reorganização da ordem geopolítica do globo. Durante a Guerra Fria, as duas maiores potências mundiais, Estados Unidos da América e a URSS, as quais detinham regimes político-econômicos antagônicos, lutavam pela hegemonia mundial. Nesse período, para evitar a expansão do comunismo na América Latina, zona de influência norte-americana, os EUA financiaram a instauração de regimes ditatoriais na maior parte dos países da região. Ainda que a “ameaça comunista” fosse a principal preocupação do governo norte-americano na região, é no governo de Richard Nixon (1969-1974) que o discurso de guerra às drogas retoma.

Com o final da Guerra Fria, sem o motivo que outrora justificava a intervenção norte-americana na região, tornou-se necessário desenvolver um novo discurso e instituir um novo inimigo. Sendo a América Latina um local de produção, distribuição e passagem do tráfico internacional de entorpecentes, o narcotráfico assumiu o papel do comunismo.

Visando explicar melhor o tema, optamos por nos centrar na relação entre os Estados Unidos e os países latino-americanos até o ano de 2001 (em decorrência dos ataques de 11 de setembro daquele ano), tendo em vista que, no início do século XXI, a política externa estadunidense passou a se centralizar no combate ao terrorismo. Isto porque, não obstante as agendas antidrogas e antiterrorismo possuírem elementos em comum, o atentado ao *World Trade Center* transferiram para o Oriente Médio e para a Ásia Central o foco da política externa norte-americana. Levando, inclusive, ao desvio de recursos humanos e materiais que eram utilizados para combater o tráfico internacional de drogas para a luta contra o terrorismo no Governo do Bush Filho (2001-2009) (SILVA, 2018).

Sendo assim, no primeiro tópico, faremos uma breve retrospectiva sobre a política de drogas na América Latina do pós-Segunda Guerra Mundial até os atentados de 11 de setembro de 2001. Ressaltando de que modo os Estados Unidos utilizaram o discurso de Guerra às Drogas para legitimar as suas intervenções políticas, econômicas e bélicas na região.

Já no segundo tópico, analisaremos no que consiste a condição neocolonial na América Latina. Isto porque, o termo teria sido cunhado pelo autor africano Kwame Nkrumah como a perpetuação da “dominação econômica pelas antigas potências colonizadoras” (1965, p. 35-36 *apud* MENESES, 2018, p. 119) em seu continente. Nosso intuito, porém, é o de utilizar o referido termo contextualizando-o na realidade latino-americana, na qual a raça representa a base da estrutura colonial e da matriz de poder que se perpetua até os dias de hoje. Concluindo, por fim, como o discurso de Guerra às Drogas tem sido utilizado como mais uma das retóricas para operacionalizar a relação neocolonial entre os Estados Unidos e a América Latina.

2 A GUERRA ÀS DROGAS NA AMÉRICA LATINA (1945-2001)

No início da Guerra Fria (1945-1991), os Estados Unidos e a União Socialista Soviética iniciaram uma disputa por zonas de influência. A América Latina, que já era pleiteada pelos norte-americanos desde a Doutrina Monroe, voltou a se tornar uma preocupação após o sucesso da Revolução Cubana. O governo estadunidense então passou a influenciar diretamente uma sucessão de golpes civis-militares nos países latino-americanos, no intuito de evitar a ascensão do socialismo pela via democrática (FERNANDES, MORRET, 2018).

Num primeiro momento, os golpes retiraram a guerra às drogas do foco da política internacional norte-americana, todavia, na década de 70, o aumento do uso de entorpecentes no território estadunidense e o aprimoramento do tráfico internacional de drogas levaram o presidente Richard Nixon a declarar que as drogas eram o ‘inimigo público número um’ das Américas. Em seu discurso, Nixon exaltou a existência de uma divisão internacional do comércio de drogas no

continente, na qual os países latinos eram os responsáveis pela produção e distribuição dos entorpecentes que os estadunidenses consumiam (BRAGANÇA, GUEDES, 2018).

Paralelamente ao discurso oficial propagado, autores, como Laserna (1993) defendem que a política antidrogas norte-americana teria sido retomada em razão do aumento do número de imigrantes no país. A partir de então, a elite branca passou a manipular a mídia, no intuito de convencer a opinião pública de que os entorpecentes representavam a origem dos problemas sociais e econômicos vivenciados naquele período. Instaurado o medo, a população permitia e até reivindicava por políticas de maior controle estatal e social.

Na Organização das Nações Unidas, os norte-americanos influenciaram a aprovação do Convênio sobre Substâncias Psicotrópicas¹, após o aumento do uso dessas substâncias na década de 70, e do Protocolo (1972) que modificava a então vigente Convenção Única sobre Estupefacientes (1961)² (OLMO, 1990). Importante salientar que, com a promulgação da referida Convenção, era concedido à ONU o poder de dividir as drogas em categorias de periculosidade e o de estabelecer quais delas deveriam ser criminalizadas. Essas mudanças levaram a advogada Canadense Paula Malea (apud VALOIS, 2021, p. 260/261) a afirmar que existia:

[uma] desconexão geopolítica entre Norte e Sul das leis de drogas, onde substâncias orgânicas, algumas fazendo parte da cultura de países do Sul, como a coca, a papoula e a maconha, foram estritamente proibidas no norte, enquanto substâncias normalmente originadas e produzidas no norte do planeta foram meramente reguladas como substâncias legais, nestas o tabaco, o álcool e muitas outras substâncias criadas pela indústria farmacêutica”.

Nesse período, os norte-americanos também passaram a defender a existência de uma conexão franco-latino-americana de drogas, segundo a qual a heroína exportada para os Estados Unidos vinha do Paraguai³. A heroína ganhava destaque na política de drogas norte-americana em

¹ Segundo Luís Carlos Valois (2021, p. 267): “As drogas psicotrópicas, as substâncias que eram então fabricadas pelas grandes indústrias farmacêuticas, quando objeto de um tratado internacional, nem sequer foram chamadas de drogas ou de entorpecentes, mas somente de substâncias, mostrando, a Conferência, já no nome, sua tendência em ser mais flexível com os produtos das grandes empresas dos países desenvolvidos”.

² Sobre o Protocolo que modificava a Convenção Única sobre Estupefacientes, Rosa del Olmo (1990) destaca: “o vice-presidente dos Estados Unidos, George Bush, depois um dos principais dirigentes da campanha antidrogas do presidente Reagan, era representante da ONU dos Estados Unidos e conseguiu que 104 países ratificassem a nova normativa. Curiosamente, porém, apenas em 1980, os Estados Unidos a ratificaram”. Destaca-se ainda que apenas 05 dos 20 países latino-americanos não ratificaram o Protocolo na década de 70 (UNITED NATIONS, 1975)

³ O Paraguai se tornou um ponto estratégico no tráfico de entorpecentes após o estabelecimento da *Union Corse* no país na década de 70. A *Union Corse* é uma máfia originária da Córsega, uma ilha na região francesa, que desenvolvia grande parte de suas atividades na costa francesa meridional. Tal máfia teria sido responsável pelo primeiro grande tráfico de substâncias entorpecentes que envolvia o mundo todo. A morfina, advinda da Turquia, era transformada em heroína na França e enviada para os demais países. Anos mais tarde, muitos desses laboratórios foram transferidos para o Paraguai, tendo em vista a grande cobertura proporcionada pelos políticos, militares e até mesmo o ditador do país Alfred Stroessner, os quais se beneficiavam com o tráfico internacional de entorpecentes. O país ainda detém um lugar geográfico estratégico, o que facilitava o posterior envio das substâncias refinadas para o resto da América Latina, para os Estados Unidos e para a Europa. O Paraguai ganhou ainda mais destaque após o caso de Auguste Joseph Ricord – um dos maiores

razão do aumento do uso entre os jovens de classe média (OLMO, 1990).

Na década de 80, em meio a uma crise econômica mundial, decorrente dos dois choques petrolíferos ocorridos nos anos 70, elegeu-se Ronald Reagan para o cargo de presidente. Reagan é conhecido por implementar de forma mais severa a guerra às drogas iniciada pelo presidente Nixon. Todavia, no seu mandato, o enfoque eram as drogas advindas do exterior, principalmente, a cocaína, cuja produção havia experimentado um “boom” nos anos 80⁴. Constata-se que, ainda que a cocaína seja extremamente prejudicial à saúde, a maior preocupação do governo era a fuga do capital americano para o exterior e a falta de tributação estatal em decorrência da ilicitude do mercado (OLMO, 1990)⁵.

Como grande parte da cocaína no país advinha da América Latina, iniciou-se a propagação do estereótipo criminoso latino-americano, especialmente dos criminosos colombianos⁶ (a Colômbia se torna o principal centro de processamento da cocaína) nos meios de comunicação.

nomes dentro da *Union Corse* e também um dos primeiros a ser preso e extraditado de Assunção para os Estados Unidos, local em que cumpriu vinte e dois anos de prisão por vários crimes ligados ao tráfico de drogas (GUERRA, 2020).

⁴ O comércio da cocaína foi sistematicamente estabelecido entre nos anos de 1945 e 1970. Inicialmente, a substância era produzida por peruanos e bolivianos, que contavam com a mediação de chilenos e cubanos para que a substância chegasse até os usuários norte-americanos. Até a década de 70, a intervenção estatal chilena na cadeia produtiva era esparsa, porém, com a instauração da ditadura militar no país, as rotas de tráfico internacional existentes no país foram destruídas e os dezenove maiores traficantes de cocaína foram presos e expulsos do país. Tais medidas deslocaram a rota comercial para a Colômbia, país que detinha uma posição geográfica estratégica e também condições sociopolíticas favoráveis para a consolidação do tráfico de drogas. Entre 1970-75, os colombianos aprimoraram as técnicas de contrabando a partir da ampliação do comércio *cocalero* andino e do refinamento da pasta base de cocaína campesina originária do Peru e da Bolívia. Durante a década de 70, a quantidade de cocaína apreendida ultrapassou a de heroína, foco da política de drogas de Nixon. Em 1979, já no período de “boom da cocaína”, estima-se que o fluxo da substância chegou a alcançar o total de 100 toneladas (GOOTENBERG, 2019). Durante a década de 80, em razão dos baixos preços e da boa qualidade da substância em comento, os carteis colombianos – Medellín e Cali – detinham o monopólio do tráfico mundial de cocaína. Essa hegemonia teria sido facilitada pela imigração de colombianos aos Estados Unidos, os quais auxiliaram não só a entrada da substância no país como também a conquista de novos consumidores estadunidenses. O mais conhecido entre eles – o cartel de Medellín – chegou, inclusive, a interferir nas questões econômicas, políticas e militares da Colômbia. Diferentemente do Cartel de Medellín, os membros do cartel de Cali preferiram não adotar uma postura de confronto perante o Estado, limitando-se a subornar e a ameaçar os policiais, os políticos e os militares que estavam em seu caminho. Estima-se que, no período de maior prosperidade do referido comércio, 10% do PIB colombiano advinha das atividades ligadas ao narcotráfico (GALLEGO, 2012).

⁵ Segundo Fraga (2007), no governo Reagan: “a melhor estratégia de controle interno do tráfico está no investimento na repressão os países produtores de matéria-prima, como os países andinos que produzem folhas de coca, matéria-prima da cocaína. Esta estratégia (...) tem representado, para países andinos como Equador, Bolívia e Peru: agravos irreparáveis às condições de vida e de saúde das populações camponesas; danos incalculáveis ao meio ambiente; enormes violações aos direitos humanos; e sérias transgressões a culturas milenares que vivem do cultivo da folha de coca. Implementadas, desde o final dos anos 80, as ações centradas na erradicação do plantio tornaram-se, partir de 2000, com o Plano Colômbia, a principal forma de intervenção nos países andinos”. O referido autor ainda destaca que: “Os EUA nunca implementaram esse tipo de ação em seu próprio território, apesar de serem o principal produtor de maconha. (...) A repressão contra esse plantio, entretanto, ocorre de maneira distinta daquela utilizada nos países andinos, empregando elementos de inteligência e sem uso de produtos químicos agressivos”

⁶ Esse discurso era corroborado pelo fato dos colombianos serem o maior contingente de imigrantes latinos num período em que os Estados Unidos enfrentavam uma recessão econômica (OLMO, 1990). Sabemos que os discursos racistas e xenófobos costumam ser melhor recepcionados pela opinião pública nos períodos de crise econômica.

Importante ressaltar que essa política transnacional de combate às drogas legitimou a intervenção diplomática, financeira e até militar dos Estados Unidos em outros países (OLMO, 1990)⁷.

Com o fim da Guerra Fria e da “ameaça comunista”, a guerra às drogas se tornou prioridade na agenda política norte-americana e o então presidente George Bush resolveu dar continuidade à política militarista e intervencionista de Reagan. De início, Bush determinou que os organismos de repressão e de inteligência especializada passassem a ser utilizados no combate ao narcotráfico e ao terrorismo (FRAGA, 2007).

Outra medida adotada pelo presidente foi o estabelecimento, em 1991, da *ATPA – The Andean Trade Preference Act* – programa no qual os Estados Unidos garantiam a isenção de impostos aos produtos andinos importados, caso eles se comprometessem a combater a produção e o tráfico de drogas nos seus territórios (FOREIGN TRADE INFORMATION SYSTEM, s.d.).

No ano seguinte (1992), o Departamento do Estado dos EUA instituiu a Política de Certificação, na qual eram produzidos relatórios anuais referente ao esforço dos países no combate a produção e ao tráfico de drogas ilegais⁸. Os países que não eram certificados perdiam apoio financeiro do governo norte-americano e das agências internacionais e ficavam sujeitos ao isolamento político e às demais sanções internacionais (CAMPOS, 2014)⁹.

Entre 1995 e 1998, a Colômbia entrou na lista de países não certificados e, para evitar maiores prejuízos, o governo resolveu solicitar a ajuda norte-americana para combater o narcotráfico no país, o que deu origem ao Plano Colômbia (DELMANTO, s.d.). Em 1999, os Estados Unidos, juntamente com Organismos Financeiros, a União Europeia e o Japão destinaram oito bilhões de

⁷ O Panamá foi o primeiro país latino-americano invadido pelos Estados Unidos – na operação conhecida como Causa Justa. A operação, ocorrida em 1989, teria sido justificada pelo suposto envolvimento do presidente do país – Manuel Antônio Noriega – com narcotraficantes do cartel Medellín (CAMPOS, 2014). Segundo Noam Chomsky (2006), os norte-americanos já sabiam do envolvimento de Noriega com o tráfico de drogas desde 1972, todavia por ser um forte aliado na guerra contra a Nicarágua, o presidente panamenho foi mantido na folha de pagamento da CIA. Noriega só perdeu o apoio dos norte-americanos depois que eles se sentiram ameaçados pela transferência da gestão do Canal do Panamá, que até então estava sob administração estadunidense. Ainda assim, a Operação Causa Justa se mostrou extremamente ineficaz no resultado pretendido, pois o preço da cocaína despencou e o tráfico dirigido aos Estados Unidos aumentou (CAMPOS, 2014).

⁸ Luís Carlos Valois (2021, p. 306-307) assevera: “De uma forma ou de outra, para nós da América Latina, a possibilidade de *descertificação* e suas consequências, perda de assistência financeira, dificuldades de empréstimos e veto nas exportações para os EUA, são suficientes para que se siga qualquer política, notadamente uma política criminal, onde a tendência já é de recrudescimento. CARPENTER, que escreve em 2003, para ilustrar a pressão que o processo de certificação pode impor nos países latino americanos, refere que 24% das exportações do Peru vão para os EUA, enquanto a Bolívia e a Colômbia exportam 21 e 38% para os norte-americanos, respectivamente, com o México exportando a assustadora porcentagem de 85% aos seus vizinhos do Norte”.

⁹ Torna-se imperioso frisar que, na prática, o processo de certificação servia como um instrumento de pressão para as ex-colônias. Isto porque, ainda que contribuíssem para o tráfico internacional de drogas, os países do Norte-Global jamais foram certificados. Damos, como exemplo, o caso do Canadá e da Holanda, países que nunca foram ameaçados pelo processo de certificação, ainda que produzam e exportem uma grande quantidade de drogas sintéticas e de *cannabis* para os Estados Unidos. Por outro lado, “coincidentemente”, a Venezuela e a Bolívia foram descertificados no governo de Hugo Chávez e Evo Morales - governos publicamente contrários ao imperialismo norte-americano (SILVA, 2018).

dólares para o combate ao narcotráfico e para o desenvolvimento econômico e social da Colômbia¹⁰. Na prática, a maior parte do dinheiro foi destinado aos aspectos militares do Plano (BRAGANÇA, GUEDES, 2018).¹¹

O combate ao narcotráfico na Colômbia levou a pulverização das plantações de maconha, coca e papoula pelos demais países da América do Sul. O Peru e a Bolívia, por exemplo, foram os países mais atingidos pelo aumento do cultivo de coca (SILVA, 2018). Tal fenômeno – conhecido como ‘efeito balão’ – acontece quando a repressão e a consequente redução da produção de drogas num país geram a realocação do cultivo para outras regiões (DIAS, 2015).

A destruição de grande parte da produção de cocaína em território colombiano também resultou no aumento do preço e do consumo da droga em território norte-americano e no fortalecimento dos cartéis do México. Em resposta, os Estados Unidos propuseram aos mexicanos um acordo de cooperação bilateral semelhante ao Plano Colômbia. O acordo foi firmado e, assim, instituiu-se a Iniciativa Mérida – programa de arrecadação de recursos financeiros e militares para o combate ao narcotráfico mexicano, que, na prática, também implicou numa maior militarização do combate às drogas (BRAGANÇA, GUEDES, 2018).

Além disso, com a pulverização das zonas de cultivo, surgiu também a necessidade de ampliação do Plano Colômbia, o qual foi rebatizado de Iniciativa Andina e passou a englobar o Equador, o Peru, a Bolívia, a Venezuela, o Panamá e o Brasil. Apesar do discurso oficial persistir sendo o de combate ao tráfico internacional de drogas, existia uma grande preocupação em manter a América Latina como zona de influência norte-americana¹². Com o fortalecimento da guerra às drogas na América Latina, os imigrantes latinos passaram a ser associados à venda e ao consumo de substâncias psicoativas, intensificando a xenofobia e o racismo já existentes nos Estados Unidos (DELMANTO, s.d.).

Por fim, em 11 de setembro de 2001, ocorrem os atentados terroristas ao *World Trade Center*, o que vem a mudar o enfoque da política externa norte-americana. A partir de então, os ‘terroristas’ se tornam o inimigo número um da vez. Evidentemente, essa mudança não significou o fim da guerra às drogas, mas muitos dos recursos humanos e materiais arrecadados e previamente

¹⁰ Por trás do discurso de Guerra às Drogas, a Colômbia detém uma grande importância estratégica para os Estados Unidos, o país não só faz fronteira terrestre com cinco países e marítima com dez como também possui grandes reservas naturais e uma vasta biodiversidade. Além disso, os EUA são os principais consumidores da água doce colombiana. (DELMANTO, s.d.).

¹¹ Importante salientar que parte significativa do dinheiro arrecadado foi destinado para a compra armamento de empresas norte-americanas, tornando a Colômbia um dos principais países receptores de equipamento bélico pesado e semipesado, treinamento e assessoria militar dos Estados Unidos (SANTOS, 2015)

¹² Após o fracasso do ALCA (Área de Livre Comércio das Américas), os Estados Unidos passaram a temer ascensão das potências emergentes, a exemplo do Brasil, da China e da Índia, e das multinacionais europeias na região (DELMANTO, s.d.).

utilizados no combate ao tráfico internacional de drogas passaram a ser direcionados na luta contra o terrorismo no Oriente Médio (SILVA, 2018).

3 POR QUE FALAMOS EM POLÍTICA NEOCOLONIAL?

Neste capítulo, buscaremos demonstrar que a independência formal dos países latino-americanos não implicou no fim das relações coloniais, que atualmente se perpetuam com outra roupagem – a neocolonial. Para tanto, retomaremos ao processo de colonização das Américas, tendo em vista ser este o marco inaugural do sistema-mundo moderno colonial e do atual padrão de poder mundial, assunto que será retomado mais adiante.

Nas Américas, a região latino-americana foi a primeira a ser colonizada pelos Portugueses e Espanhóis, os quais implementaram uma política de exploração. Nas regiões em que se localizavam os impérios pré-colombianos, explorou-se a abundante mão de obra indígena, já nas Antilhas e nas regiões tropicais da vertente atlântica da América do Sul, eles recorreram à colonização africana ¹³ (LAMBERT, 1979).

Nas regiões de clima temperado da América do Norte, os ingleses implementaram uma política de povoamento, em que eram cedidos espaços de terra para que os cidadãos europeus pudessem explorá-los. Nas regiões do Sul, por outro lado, predominaram as políticas de exploração das grandes plantações com mão de obra escrava africana. Tais peculiaridades levaram Jaques Lambert (1979, p. 11) a afirmar que: “Restrição feita para os Estados do Sul, cada vez mais minoritários, os norte-americanos eram europeus, suas atividades econômicas eram as da Europa e as estruturas sociais também europeias”.

Ademais, uma peculiaridade da colonização norte-americana teria sido a democratização do controle de recursos de produção e do Estado. Isto porque, após o extermínio da população nativa, as terras apropriadas passaram a ser divididas em latifúndios, média e pequenas propriedades aos europeus recém-chegados. A distribuição mais igualitária dos recursos permitiu com que eles tivessem uma participação pública mais democrática e criassem um sentimento de identificação nacional. Utiliza-se o termo “democrático”, pois apesar da exclusão político-econômica dos negros e indígenas, os brancos representavam demograficamente a maior parte da população (QUIJANO, 2005).

Na América Latina, com exceção da Argentina, do Chile e do Uruguai, 90% da população

¹³ As colônias de povoamento só foram implementadas na América Latina no século XIX, mais precisamente nas regiões temperadas da América do Sul. Isto porque a ausência de empregos no setor industrial, o acúmulo de propriedades em latifúndios e as condições de trabalho que se assemelhavam as das antigas servidões coloniais tornavam a região pouco atrativa para os europeus (LAMBERT, 1979).

era composta de negros, indígenas e mestiços. No caso dos países listados, apesar da predominância da população branca, o processo de distribuição de terras foi, assim como dos demais países latinos, extremamente concentrado, o que conseqüentemente impediu a constituição de relações sociais e políticas democráticas. Nos demais países, a concentração de poder era ainda maior por ser restrita a um segmento minoritário da população (QUIJANO, 2005).¹⁴

Ademais, como a relação dos espanhóis e portugueses com os colonizados era de dominação/exploração, as gerações seguintes mantiveram seus interesses alinhados aos da burguesia dos respectivos países de origem. Esse distanciamento acabou dificultando a construção de uma identidade nacional e, conseqüentemente, a burguesia latino-americana recém-formada não tinha vontade de transformar o capital comercial em industrial, como fizeram os europeus e norte-americanos, pois isso implicava na substituição das relações de servidão indígena e da escravidão africana em trabalhos assalariados (QUIJANO, 2005).

Essas questões levaram Aníbal Quijano (2005, p. 135) a defender que “o processo de independência dos Estados da América Latina sem a descolonização da sociedade não pôde ser, não foi, um processo em direção ao desenvolvimento dos Estados-nação modernos, mas uma rearticulação da colonialidade do poder sobre novas bases institucionais”.

Vale ressaltar que, desde o primeiro momento, os países ibéricos foram incapazes de reconhecer os povos originários da América como iguais. Desse sentimento de distinção e superioridade, surgiu a necessidade de classificar a sociedade a partir das distinções étnico/raciais e geoculturais que elas apresentavam. Instaurava-se, assim, um novo padrão de poder mundial fundamentado na ideia de raça – a colonialidade do poder (QUIJANO, 2005), que explica a perpetuação das:

Relações sociais de exploração/dominação/conflito em torno da disputa pelo controle e domínio do trabalho e seus produtos, da natureza e de seus recursos de produção, pelo controle do sexo e seus produtos, da reprodução da espécie, da subjetividade e seus produtos materiais e intersubjetivos, inclusive o conhecimento e a autoridade, e seus instrumentos de coerção (CURIEL, 2014, p. 127).

Importante ressaltar que, no momento em que foram estabelecidas as distinções étnico/raciais, os espanhóis e os portugueses não chegaram a se identificar como brancos. A identidade branca só teria sido construída, no século XVII, pelos Anglo-saxões em face do aumento da escravidão africana na América do Norte e nas Antilhas britânicas - o termo foi criado para

¹⁴ Segundo Ania Loomba (2015), a diferença na composição racial existente entre a América Latina e a do Norte pode ser explicada pela maneira em que os seus colonizadores interagem com a população local. Muitos portugueses e espanhóis eram favoráveis às relações inter-raciais, o que acabou gerando uma complexa hierarquia de raças, classes e gênero. Em contrapartida, os britânicos raramente se envolviam sexualmente e até socialmente com as populações locais.

contrapor à raça negra dos colonizados (QUIJANO, s.d.).

Durante o século XIX, consolidou-se também a crença, entre os Anglo-Saxões, de que eles eram uma raça superior destinada governar ou exterminar as outras raças, como teria sido feito com os africanos e os povos tradicionais na América do Norte (HORSMAN, 1976). Acreditamos que a escolha do ‘branco’ não teria sido mero acaso - se os negros eram tidos como hierarquicamente inferiores a todos as demais raças, considerar-se o oposto dos negros era se colocar no topo da hierarquia racial

Durante os séculos XV-XVIII, constata-se que a relação de colonialidade na América Latina teria sido exercida pela Espanha e por Portugal, como exaustivamente demonstrado pela bibliografia Decolonial. Todavia, após a Revolução Industrial, os países ibéricos foram perdendo a força que exerciam no cenário mundial, enquanto a Inglaterra ascendia como uma das principais potências mundiais¹⁵. Essa mudança na hegemonia mundial afetou inclusive as relações dos países ibéricos¹⁶ com os britânicos (GALEANO, 2017).

Todavia, após as duas Guerras Mundiais, a Inglaterra devastada acabou perdendo a força que outrora possuía, o que levou a elite britânica a refletir se o melhor para o seu futuro era perpetuar o liberalismo econômico no cenário internacional, mas agora sob a liderança estadunidense, ou se era tentar manter a sua hegemonia. Andrew Gamble (2002) reitera que as similitudes culturais e ideológicas fizeram com que os britânicos optassem pela “transferência do poder hegemônico” desde que realizada uma aliança entre eles.

Naquele período, os Estados Unidos já estavam emergindo como uma potência comercial, financeira, tecnológica e ideológica, mas a década de 40 teria sido basilar para que os britânicos não só aceitassem a hegemonia norte-americana como também se tornassem seus principais aliados. Para Gamble (2002, p. 128): *“On the contrary so smooth was the transfer of hegemony between the two powers that the last one hundred and fifty years can sometimes appear as a single unbroken hegemony*

¹⁵ Com a primeira Revolução Industrial, os britânicos se tornam o principal abastecedor de manufaturados do mundo, detentores do mais poderoso sistema financeiro, do monopólio mundial de seguros e dos fretes e passam a dominar o mercado internacional do ouro (GALEANO, 2017).

¹⁶ No ano de 1703, por exemplo, a Inglaterra e Portugal celebraram o Tratado de Methuen, no qual os britânicos se comprometiam a conceder vantagens ao vinho português no mercado inglês e, em contrapartida, os portugueses concederiam a abertura do comércio nacional e o das suas colônias para produtos manufaturados britânicos. Ocorre que, diante do desnível do desenvolvimento industrial existente entre os dois países, Portugal se tornou somente um país de passagem do ouro brasileiro que passou a ser utilizado para pagar as mercadorias inglesas importadas. Estima-se, por um longo período, o ouro do Brasil chegou a gerar o equivalente a 50 mil libras semanais aos cofres britânicos (GALEANO, 2017). Nesse ínterim, explodiam também as guerras latino-americanas de independência, nisso, a Inglaterra resolveu se aproveitar da liberdade das ex-colônias espanholas para vendê-las armas, exportar seus produtos manufaturado e aumentar os ingressos fiscais dos portos sul-americanos, enquanto interferia politicamente para que a Espanha não conseguisse firmar alianças no mundo europeu para recuperar suas antigas colônias. Assim, apesar de terem conquistado a independência política formal, os países latino-americanos foram se tomando cada vez mais dependentes economicamente da Inglaterra (RAMOS, 2014).

*exercised by the Anglo-Saxons over the rest of the world*¹⁷.

A “transferência” de hegemonia ocorreu no final do século XIX e início do século XX, processo este que envolveu inclusive as Américas. Em 1895, a Venezuela e a Guiana Britânica travaram uma disputa territorial e, ainda que se tratasse de uma zona britânica, eles resolveram se retirar do conflito propositalmente para conceder aos norte-americanos o direito de intervir. Os ingleses perceberam que era mais vantajoso se aliar e cooperar com os EUA do que tentar se opor à sua ascensão no cenário internacional, tendo em vista que isso ainda garantiria que os norte-americanos só interferissem nos conflitos europeus como aliados dos britânicos. Desde então, a Inglaterra passou a ceder, aos Estados Unidos, a América do Sul e parte do Caribe por acreditar se tratar da esfera de influência norte-americana (GAMBLE, 2002).

Durante o século XX, mais precisamente após a segunda guerra mundial, surgiu também a necessidade de alterar o tradicional sistema colonial, que passou a ser insustentável para as potências. Isto porque tal sistema costumava exigir que as Metrôpoles garantissem, às colônias, a implementação de uma administração, de um sistema judicial, de forças policiais, bem como de serviços mínimos de saúde e educação. *“In other words, they could ‘descolonize’ because they could simultaneously ‘neocolonize’* (MACQUEEN, 2007, p. 170).

Com a descolonização, as ex-colônias puderam conquistar suas independências e soberanias, o que tornou a interferência dos colonizadores mais sutil. Averigua-se, porém, a persistência de uma forte influência nas esferas econômica, política, religiosa, cultural e ideológica dos países do Sul-Global (NKRUMAH, 1966). Todavia, segundo Norrie Macqueen (2007), nem todas as antigas metrôpoles conseguiram se transformar em potências neocolonialistas, como foi o caso da Portugal e de Espanha, que, no século XIX, acabaram sendo marginalizados e substituídos por potências econômicas maiores – os Estados Unidos e a Inglaterra - na América Latina. Segundo Ana Carolina Teixeira Delgado e Ramon Blanco (2021, p. 148):

Enquanto no passado a colonialidade, juntamente com seu movimento duplo, foi operacionalizada através da retórica da conversão ao Cristianismo e por meio do argumento da missão civilizatória; atualmente, **estes são tornados operacionais por meio das noções de desenvolvimento, modernização e democratização direcionadas à periferia do cenário internacional. Ao invés de ser um processo que cessou com o fim do colonialismo formal, observando atentamente a estrutura do cenário internacional contemporâneo, fica evidente que as zonas periféricas do sistema internacional ainda vivem sob um regime de “colonialidade global”** (GROSFOGUEL, 2007, p. 220). Logo, a matriz colonial de poder abordada neste capítulo, com o seu movimento duplo de perceber a diferença hierarquicamente e/ou não considerar a diferença de todo e buscar assimilá-la, ainda é o enquadramento dentro do qual opera a política internacional. (grifo nosso)

¹⁷ Pelo contrário, foi tão suave a transferência de hegemonia entre as duas potências que os últimos cento e cinquenta anos podem muitas vezes parecer como uma hegemonia única e ininterrupta exercida pelos Anglo-saxões sobre o resto do mundo (tradução nossa).

Assim como os referidos autores, também defendemos que a América Latina vive sob um regime de ‘colonialidade global’ em face da contínua opressão/exploração cultural, política e econômica que os grupos étnicos/racializados estão sujeitos (GROSFOGUEL, MALDONADO-TORRES, SALDIVAR, 2005). Acrescentando, porém, que a Guerra às Drogas é mais uma das retóricas utilizadas para operacionalizar essa relação, senão vejamos:

No quesito econômico, a exploração étnico-racial global do mercado lícito ocorre por intermédio da divisão internacional do trabalho e da acumulação de capital em escala mundial (GROSFOGUEL, MALDONADO-TORRES, SALDIVAR, 2005). Apesar de compor o mercado ilícito, o tráfico internacional de drogas não é exceção à regra. Isto porque, apesar dos países periféricos serem os grandes responsáveis pela produção das drogas de origem orgânica, são nos países do Norte-Global em que se concentra o maior número de consumidores e o capital gerado com essa atividade ilícita. (CAMPOS, 2014). Cabe ressaltar também que os Estados Unidos ainda se beneficiam com as indústrias de guerra e de armas – mercado lícito vinculado ao tráfico internacional de drogas (FORBES, 2018).

Na esfera política, o proibicionismo norte-americano foi responsável pelo endurecimento das leis penais de combate ao tráfico de drogas na América Latina (OLMO, 1990). A influência internacional no endurecimento do sistema penal nacional dos países latinos corroborou para a consolidação das hierarquias de raça e classe (existentes desde o período colonial) e das práticas estatais de higienismo social (SANTOS, CASSERES, 2018) com o aumento significativo da população carcerária latino-americana.

Segundo os estudos realizados na região pelo *Washington Office on Latin America* (2010), do total de encarcerados, averiguou-se que a grande maioria se encontra nos estratos mais baixos da cadeia de tráfico, sendo eles consumidores, correio de drogas e distribuidores nas ruas – pouquíssimos são os narcotraficantes de alto nível detidos. Além disso, constatou-se que os presos são, em sua grande maioria, não-brancos, provenientes dos setores mais vulneráveis da sociedade, com pouca educação formal, baixa renda e limitadas oportunidades de empregos. Os Estados Unidos não fogem à regra, haja vista que, do total de condenados por delitos de drogas em tribunais federais, 47,9% são hispânicos e 26,5% são negros (INTERNACIONAL, 2014).

Relegar os grupos étnicos/racializados às prisões, ainda que isso não implique a diminuição do tráfico internacional de drogas ou na ressocialização dos detidos (WASHINGTON OFFICE ON LATIN AMERICA, 2010) demonstra claramente o objetivo da política de drogas em perpetuar as estruturas de poder criadas no período colonial.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se que, após a independência formal das ex-colônias, as antigas metrópoles perceberam a necessidade de criar mecanismos para perpetuar a ingerência nas esferas econômica, política, religiosa, cultural e ideológica nas suas ex-colônias. Entretanto, diante da dinamicidade do sistema internacional, nem todos os antigos impérios conseguiram se transformar em potências neocoloniais, tendo sido este o caso da Espanha e de Portugal. Aproveitando-se do vácuo deixado, a Inglaterra e depois os Estados Unidos passaram a ocupar esse lugar.

Para explicar como os Estados Unidos ascendeu ao *status* de potência, buscamos destacar quais foram as particularidades no seu processo de formação racial, social, político e econômico das 13 colônias. Ocasão em que se constatou que a região funcionava quase que como uma “extensão” da sua metrópole – a Inglaterra.

Em seguida, enfatizamos que quando utilizamos o termo neocolonial, não estamos nos referindo a continuidade do colonialismo, do sistema econômico-político de anexação, conquista e ocupação de territórios estrangeiros, mas do que herdamos desse período histórico - uma matriz de poder econômica, política, cultural e epistemológica fundada na ideia de raça que se perpetua até os dias de hoje.

Diante do exposto, restou demonstrado que a política de drogas é apenas mais um dos mecanismos utilizados pelos norte-americanos para perpetuar esse sistema de poder colonial. Já que, sob o pretense discurso de combate ao tráfico de drogas, os Estados Unidos puderam legitimar as interferências diplomáticas, financeiras e militares realizada nos países latino-americanos e garantir a implementação de políticas de maior controle social da população não-branca dentro e fora do seu território.

Por fim, passados anos da sua implementação, a política de drogas sequer cumpriu os fins declarados – o de diminuir o tráfico e o consumo de substâncias entorpecentes - tendo sido eficaz tão somente em aprofundar o abismo entre o branco/colonizador e o não-branco/colonizado, onde quer que eles estivessem. Assim, conclui-se que a guerra nunca foi contra as substâncias entorpecentes, mas contra todos aqueles que não são europeus ou euro-americanos - os verdadeiros inimigos.

REFERÊNCIAS

- BLANCO, R.; DELGADO, A.C. Problematizando o outro absoluto da modernidade: a cristalização da colonialidade na política internacional. In: **Perspectivas Pós-coloniais e Decoloniais em Relações Internacionais**. Salvador: EDUFBA, 2021.
- BRAGANÇA, D.; GUEDES, J. O declínio estadunidense e a guerra às drogas: a América Latina como reserva política preferencial dos Estados Unidos. **Revista Aurora**, São Paulo, v. 11, n. 11, p. 67-78, 2018.
- CAMPOS, R. **Geografia política das drogas ilegais**. São Paulo: JHMINUZO, 2014.
- CHOMSKY, Noam. **O que o Tio Sam realmente quer**. Brasília: UNB, 2006.
- CURIEL, O. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In **Pensamento Feminista Hoje: perspectivas decoloniais**. Org. Heloisa Buarque de Holanda. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.
- DELMANTO, J. **Imperialismo e proibicionismo: Raízes e interesses da proibição das drogas e da suposta guerra ao tráfico**. 2015. Disponível em: <www.neip.info>. Acesso em: 10 dez. 2020.
- DIAS, M. **Cooperação Sul-Americana no Combate ao Tráfico de Drogas**. In: Encontro Anual da ANPOCS, 39, 2015.
- ESTADOS Unidos são o maior produtor de armas do mundo: país também é líder mundial da indústria em vendas**. 2018. Disponível em: <<https://forbes.com.br/listas/2018/12/estados-unidos-e-o-maior-produtor-de-armas-do-mundo/>>. Acesso em: 20 nov 2021.
- FERNANDES, H.; MORETT, M. As ditaduras militares da América Latina e o fenômeno do fascismo: uma análise comparativa. **Revista Mundo Livre**, Campos dos Goytacazes, v. 4, n. 2, p. 29-47, 2018.
- FRAGA, P. C. A geopolítica das drogas na América Latina. **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 19, 2007.
- FOREIGN TRADE INFORMATION SYSTEM. **Nonreciprocal Preferential Arrangements: Andean Trade Preference Act (ATPA)**. Disponível em: <http://www.sice.oas.org/tpd/USA_ATPA/USA_ATPA_e.ASP>. Acesso em: 14 nov. 2021.
- GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre: L&PM, 2017.
- GALLEGO, Carlos Medina. **Mafia y narcotráfico en Colombia: elementos para un estudio comparado**. Buenos Aires: CLACSO, 2012. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/gt/20120412011532/prisma-6.pdf> Acesso em: 28 set. 2020.
- GAMBLE, A. Hegemony and Decline: Britain and United States. In: **Two Hegemonies: Britain 1846-1914 and United States 1941-2001**, p. 127-140, 2002.

- GUERRA, F. **Entre as margens do Atlântico: história e direito internacional no trânsito de criminosos entre a Europa e as Américas na segunda metade do século XX.** *Revista de Teoria da História*, Goiás, v. 23, n. 01, p. 126-138, 2020.
- GOOTENBERG, P. **Cocaína Andina: el proceso de uma droga global.** Buenos Aires: Eudeba, 2019.
- GROSFUGUEL, R.; MALDONADO-TORRES, N.; SALDIVAR, J. **Latin@s in the world-system: decolonization struggles in the twenty-first century U.S. empire.** Nova Iorque: Routledge, 2005.
- HORSMAN, R. Origins of Racial Anglo-Saxonism in Great Britain before 1850. *Journal of History of Ideas*, v. 37, n. 3, p. 387-410, 1976.
- INTERNACIONAL. **Estudo aponta que minorias étnicas representam 59% da população carcerária dos EUA.** 2014. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/internacional/latinos-e-afro-americanos-as-minorias-que-enchem-as-prisoas-dos-eua-13122014>>. Acesso em 20 nov de 2021.
- LABROUSSE, A. **Geopolítica de las drogas.** Santiago: LOM Ediciones, 2012.
- LAMBERT, J. **América Latina: estruturas sociais e instituições políticas.** 2 ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1979.
- LASERNA, R. (Ed.). **Economia política de las drogas.** Cochabamba: Ceres, 1993
- LOOMBA, A. **Colonialism/Postcolonialism.** Nova Iorque: Routledge, 2015.
- MACQUEEN, N. **Colonialism.** Reino Unido: Pearson Education Limited, 2007.
- MENESES, M.P. Colonialismo como Violência: a “Missão Civilizadora” de Portugal em Moçambique. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. especial, p. 115-140, 2018.
- NARCOTIC Drugs And Psychotropic Substances: 18. Single Convention on Narcotic Drugs, 1961, as amended by the Protocol amending the Single Convention on Narcotic Drugs. In: United Nations Treaty Collection, 1975. Disponível em: <https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=VI-18&chapter=6&clang=_en>. Acesso em: 08 maio 2020.
- NKRUMAH, K. **Neocolonialismo: ultima etapa del imperialismo.** México: SIGLO XXI, 1966.
- OLMO, R. **A Face Oculta da Droga.** Rio de Janeiro: REVAN, 1990.
- RAMOS, J. **História da Nação Latino-Americana.** 3. ed. Florianópolis: Insular, 2014.
- SANTOS, I.; Casseres, L. **Direito Penal e Decolonialidade: repensando a criminologia crítica e o abolicionismo penal.** In: Anais do Congresso em Pesquisa em Ciências Criminais, 2018. IBCCRIM.
- SANTOS, L. **Política de Drogas, Segurança e Colonialidade: Região Andina em Questão.** In: Congresso Latino-Americano de Ciência Política, 8., 2015, Lima, Associação Latino-Americana de Ciência Política, Pontifícia Universidade Católica do Peru, 2015.

SILVA, F. **Vulnerabilidade dos países exportadores de petróleo à própria riqueza:** o caso dos países-membros da OPEP. Orientador: Alexandre Salem Szklo. 2018. 258 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Energético) - Programa de Pós-graduação em Planejamento Energético, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber:** eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas Latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

QUIJANO, Aníbal. **¡Que Raza!**. Disponível em: <<http://alainet.org/publica/320.phtml>>. Acesso em: 18 de jul. 2020.

VALOIS, L.C. **O direito penal da guerra às drogas.** 3. ed. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021.

WASHINGTON OFFICE ON LATIN AMERICA. **Sistemas sobrecargados:** leyes de drogas y cárceles en América Latina. Washington: Transnational Institute, 2010.